



**DECRETO Nº 028, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**Decreta LUTO OFICIAL por três dias em homenagem póstuma ao empresário, Ilo Cardozo de Oliveira, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

**CONSIDERANDO** que toda a população palmarensense recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do Empresário da cidade de Palmares **Ilo Cardozo de Oliveira, (mais conhecido como Ilo do Parque Santo Cristo)** ocorrido terça-feira em 09 de agosto de 2022, aos 69 anos de idade, na cidade de Corotá/MA.

**CONSIDERANDO** a contribuição do cidadão exemplar, empresário de sucesso e pai de família exemplar.

**CONSIDERANDO** as realizações deste ilustre homem empreendedor, pessoa humana das mais queridas e respeitadas neste Município dos Palmares.

**CONSIDERANDO** finalmente os relevantes feitos e realizações daquele ilustre empresário, em prol do desenvolvimento e da diversão do Município dos Palmares e toda região mata sul.

**DECRETA:**

**Art. 1º. “Luto Oficial”** em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do empresário, **Ilo Cardozo de Oliveira**, ocorrido no dia 10 de agosto de 2022.

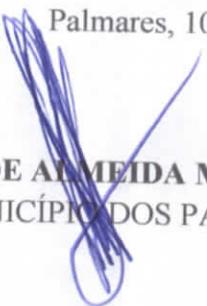
**Art. 2º.** Sensibilizados com o lamentável acontecimento, o Chefe do Poder Executivo em nome da população do Município dos Palmares, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia reconforte e abençoe a todos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DOS  
**PALMARES**  
A ESPERANÇA SE RENOVA

Palmares, 10 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES